



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 189/2025

Cordisburgo, 15 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme Reunião Legislativa realizada no dia 14 p.p., encaminho a V. Exa., os Projetos de Leis aprovados por esta Casa, para que nos termos do art. 53 da Lei Orgânica, cumpra os ritos legais:

- I. **Projeto de Lei nº 13/2025** – Autoriza a Concessão de Subvenção Econômica à Empresa Viação Sertaneja Ltda. e dá outras providências. Aprovado com a seguinte emenda:

O caput do Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O repasse de que trata o art. 1º fica condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – comprovação de realização de viagens em todos os dias úteis, ficando os sábados, domingos e feriados sem viagens;

- a. O não cumprimento do referido Inciso, incidirá no desconto percentual do valor, conforme previsto no Art. 2º;

II – A concessionária, ainda, atenderá os seguintes Povoados:

- a. Brejos e Pião: 02 (duas) vezes por semana; e
b. Marinhos: 03 (três) vezes por semana;

III – Tarifa máxima de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por passageiro.

- II. **Projeto de Lei nº 15/2025** – Dispõe sobre a Distribuição dos Honorários Advocatícios à Procuradoria Municipal Conforme a Previsão do §19 do Art. 85 da Lei Federal nº 13.105 de 20215 e dá outras providências.

- III. **Projeto de Lei nº 16/2025** – Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 1853/2024 que Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2025, às Organização da Sociedade Civil que Especifica, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

- IV. Projeto de Lei nº 17/2025** – Dispõe sobre a Autorização de Abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo e dá outras providências.
Correção ortográfica: Distrito de Lagoa Bonita (iniciais com letras maiúsculas).

Atenciosamente,

Warley Matias Gomes
Presidente

Exmo. Sr.

Aldair Marques Martins

Prefeito Municipal

NESTA